



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

PROCESSO Nº 039/2016

CONCORRÊNCIA Nº002/2016

1. INTRODUÇÃO

A prefeitura Municipal de Bezerros, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 252/2015, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 039/2016, na modalidade **Concorrência**, do tipo **menor preço**, sob o regime de execução de empreitada por preço global, para contratação de empresa de engenharia para executar a construção de uma (01) creche tipo “1”, no Bairro São Pedro/Nossa Senhora da Conceição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. O Procedimento Licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, às normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. Os envelopes contendo os documentos de habilitação serão abertos às 08:00 horas do dia 26 de dezembro de 2016, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua do Rosário, 137, 1º andar, Centro, Bezerros - PE, e-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa de engenharia para executar a construção de uma (01) creche tipo “1”, no Bairro São Pedro/Nossa Senhora da Conceição de acordo com especificação e quantidade constante nos projetos anexos a este Edital.

2.2 O presente objeto está em conformidade com a solicitação contida no ofício nº. 187/2016 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 1500	Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 15006	FUNDEB
Função: 12	Educação
Subfunção: 365	Educação Infantil
Programa: 1209	Pro infância
Projeto ou atividade: 1.54	Construção, reforma e/ou ampliação dos imóveis, instalação para educação infantil.
Elemento da despesa: 4490.51	Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1 Os licitantes interessados em adquirir um exemplar do Edital e projeto básico da Concorrência 002/2016, bem como em obter informações e esclarecimentos sobre o processo licitatório, deverão se dirigir a sala de Reunião da CPL, localizada na Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário, Bezerros - PE, no horário das 8:00h as 12:00h, trazendo o interessado CD ou Pen drive.

5. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1 Todo procedimento licitatório será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 252/2015, de 30 de dezembro de 2015, publicada na mesma data.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar dessa licitação os interessados cadastrados no Sistema de Credenciamento da Prefeitura de Bezerros até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas, observada a necessária qualificação, conforme art. 22, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 Para efetivação do cadastro se faz necessário, os seguintes documentos: Contrato Social, CNPJ, Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade com FGTS, Regularidade Trabalhista e Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelos cartórios distribuidores dos feitos na justiça do domicílio da sede do licitante em prazo de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada no preâmbulo deste instrumento para o recebimento dos envelopes.

6.1.2 Ao ser efetuado o cadastro, será emitida uma certidão que deverá compor os documentos de habilitação.

6.2 Será exigida uma garantia de participação (art. 31, III, da Lei de Licitações), no valor de R\$ 19.599,02 (dezenove mil quinhentos e noventa e nove reais e dois centavos), referente a 1,0% (um por cento) do valor estimado, que deverá ser recolhida ao Departamento Financeiro da Prefeitura (Tesouraria), até o segundo dia útil anterior à data de abertura do certame, constante do preâmbulo deste edital, sob pena de inabilitação liminar, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 § 1º da Lei nº 8.666/93. No caso de garantia efetuada através de títulos da dívida pública, deverá ser observada a redação do art. 26 da Lei 11.079/04. Para as garantias recolhidas, nas modalidades de seguro-garantia e fiança bancária, será exigido que estas tenham no mínimo a mesma validade da proposta de preços da licitante. A garantia será devolvida aos licitantes não vencedores, após o 10º dia útil da assinatura do contrato, na mesma modalidade na qual foi recolhida, mediante requerimento dos interessados, e ao vencedor no mesmo prazo, após a apresentação da Garantia de Execução Contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.2 Não poderão concorrer:

6.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.2 Licitantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal;

6.2.3 As empresas que estiverem sob-regime de concordata ou falência;

6.2.4 As pessoas enquadradas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6.3 – Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte

6.3.1 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e com as modificações implementadas pela LC 147/2014, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

6.3.2 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.3.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.4 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.3.5.1 O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do artigo 43, não se aplica aos documentos relativos a Habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira.

6.3.6 Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.3.7 Nesta modalidade (Concorrência), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

6.3.8 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.3.9 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.3.10 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3.11 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.3.12 O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo desse edital, os interessados deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, contendo em um deles os documentos de habilitação, e no outro a proposta de preços do licitante, os quais devem ser apresentados conforme orientação abaixo:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2016

[Razão Social da Empresa licitante]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2016

[Razão Social da Empresa licitante]

7.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e, tampouco, serão permitidos quaisquer adendos, substituições ou emendas quanto aos documentos de habilitação e a proposta de preços.

7.3 Caso não haja expediente no Edifício Sede da Comissão Permanente de Licitações, no dia indicado para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação designará nova data, sendo mantidos o horário e o local preestabelecidos, devendo esta alteração ser publicada mediante aviso.

8. DA REPRESENTAÇÃO

8.1 As empresas licitantes poderão se fazer representar no certame por seus titulares (representantes legais) ou por procuradores devidamente credenciados, com amplos poderes, inclusive para firmar compromisso.

8.2 A condição de titular deverá ser comprovada através do termo constitutivo da empresa ou documento equivalente a ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação.

8.3 Os procuradores deverão apresentar procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, outorgada pela empresa devidamente representada no ato pela pessoa a quem o ato constitutivo da empresa conferir poderes para tal fim. A procuração poderá ser apresentada em cópia, desde que autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão.

8.4 Os prepostos deverão apresentar, com o instrumento procuratório, o contrato social da empresa ou documento equivalente para verificação da competência do outorgante, devendo, o contrato social encontrar-se devidamente atualizado nos termos do vigente Código Civil Brasileiro.

8.5 É vedada a representação de mais de um licitante por um mesmo representante legal ou procurador, não sendo também permitido um licitante ter mais de um representante.

8.6 A falta de representante, a não apresentação ou incorreção do documento de representação não produzirá a inabilitação do licitante, apenas impedirá a assinatura de atas, a rubrica de documentos ou a prática de outros atos na sequência da licitação.

8.7 O documento de mandato constante no subitem acima deverá ser apresentado em separado dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços, e será anexado ao processo. No momento de apresentação do documento de procuração, também



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



deverá ser apresentado o original do documento de identidade do titular ou do representante.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Documentos de habilitação – ENVELOPE Nº 1

9.1.1 Para fins de habilitação nessa licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

9.2 Habilitação Jurídica:

9.2.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, e devidamente atualizado de acordo com o vigente Código Civil, a prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

9.2.2 - Documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.2.3 – Comprovação de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente.

9.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

9.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

9.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante

9.3.4 - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.3.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

9.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.4 Qualificação Técnica:

9.4.1 Registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA e prova de quitação da anuidade do corrente exercício.

9.4.2 Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de obra de construção civil compatível em características e quantidades com o objeto.

9.4.3 A comprovação de que o profissional indicado pertença ao quadro de pessoal empresa, deverá ser feita do seguinte modo:

a) No caso de empregado do licitante: mediante a apresentação da comprovação de registro no CREA, expedida por este órgão e da folha de registro do empregado acompanhada da CTPS.

b) No caso de proprietário, sócio ou dirigente: mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente.

c) Considera-se integrante do quadro permanente da empresa, para efeito do disposto no art. 30, 1º, I, da Lei nº 8.666/93, além dos profissionais que tenham vínculo empregatício ou societário com a licitante, àqueles que sejam a ela vinculados mediante contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil.

9.4.4 Comprovação de aptidão técnica da empresa, através do seu engenheiro, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA e acompanhado das Respectivas CAT's.

9.4.5 A licitante deverá apresentar o atestado de visita da obra, a ser fornecido pela Secretaria de Obras e assinado por funcionário habilitado e designado pelo secretário, em nome do licitante, constando que a empresa, através do seu responsável visitou o local onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos físicos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos. O atestado de visita técnica ao local de execução da obra, só poderá ser entregue ao responsável da empresa. A referida visita ao local da obra poderá ser agendada através do telefone (81) 3728-6735.

9.4.6 Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos e de que realizou vistoria in loco tomando ciência das condições físicas locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.4.7 A vistoria “in loco” referida no item anterior deverá ser feita até o terceiro dia útil anterior a data de entrega dos envelopes em dia útil a partir da publicação do edital, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



horário das 08:00 às 12:00, devendo para tanto ser agendado junto a secretaria de obras por solicitação dirigido ao Secretário de Obras. Deverá ser realizada por um responsável da empresa o qual assinará no momento da vistoria, a declaração e comprovante de visitas (Anexo II).

9.5 Qualificação Econômico-Financeira:

9.5.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelos cartórios distribuidores dos feitos na justiça do domicílio da sede do licitante em prazo de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada no preâmbulo deste instrumento para o recebimento dos envelopes;

9.5.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) A boa situação financeira será avaliada pelos índices de liquidez geral (LG), e Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento (E) resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC+RL}{PC+EL}$$

$$PC+EL$$

b) índice de liquidez corrente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$PC$$

c) endividamento

$$E = \frac{PC+EL}{AT}$$

$$AT$$

Onde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

RL = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

EL = Exigível à Longo Prazo

E = Endividamento

Sendo exigidos os seguintes valores mínimos para tais:

LG = maior ou igual a 1,0

LC = maior ou igual a 1,0

E = menor ou igual a 0,50

c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

c.2) Caso o memorial não seja apresentado, à Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

c.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

9.6 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro ou servidor da comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a sua apresentação através de cópia produzida via fax ou cópia ilegível.

9.7 Os licitantes que desejarem que seus documentos sejam autenticados, previamente, por servidor ou membro da Comissão Permanente de Licitação, deverão levá-los, com antecedência de até dois dias úteis da realização do certame, à sala da Comissão no horário do expediente, vedada a sua autenticação no ato licitação.

9.8 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário, para fins de instruir ou negar a habilitação.

9.9 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2

10.1 A planilha de preços deverá ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datilografada ou digitada em papel timbrado, datada e assinada por representante legal ou procurador do licitante, com poderes específicos para tal fim, na última folha e rubricada nas demais.

10.2 A planilha de preços deverá ser elaborada obedecendo às condições estabelecidas no presente edital, devendo apresentar as seguintes indicações:

- a) Nome ou razão social da empresa licitante, endereço com CEP, CNPJ, nº do telefone, fax ou e-mail, nome do signatário com sua função ou cargo;
- b) Orçamento discriminado, expresso em moeda corrente nacional (REAIS), apresentado de acordo com a Planilha de Orçamento Discriminado, constante no projeto básico anexo a este edital, assinado por Engenheiro ou profissional legalmente habilitado, com indicação dos quantitativos dos serviços a serem executados com preços unitários e preço global da proposta em algarismos arábico e por extenso. Os quantitativos indicados na planilha fornecida pela Prefeitura, na conformidade com os anexos a este Edital, não poderão ser alterados em nenhuma hipótese, sob pena de desclassificação da proposta, deverá também ser apresentado composição de B.D.I conforme o anexo I deste Edital;
- c) Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data marcada para recebimento dos envelopes de documentação e propostas;
- d) Declaração do licitante de que, nos preços, estão incluídos todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão-de-obra com seus encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado. Na ausência dessa declaração, serão considerados os custos mencionados;
- e) A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração posterior;

10.3 A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, e deverá incluir todas as despesas, tais como tributos, taxas, fretes, seguros, salários, encargos sociais e demais custos incidentes sobre o objeto licitado.

10.4 Deverão estar incluídos nos preços unitários todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transporte, carga e descarga, mão-de-obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, despesas referente à implantação das placas da obra, ensaios de controle tecnológicos, aquisição de livros de ocorrência, manutenção dos canteiros de obras, BDI e quaisquer outros encargos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra a Prefeitura.

10.5 A proposta deverá indicar o Cronograma Físico - Financeiro de desenvolvimento da obra, dentro do prazo fixado para a realização da mesma, composição da taxa de bonificação e despesas indiretas BDI, e composição de todos os custos unitários, sob a pena de desclassificação.

10.6 As planilhas orçamentárias, a Composição da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, a composição de custos unitários, bem como o Cronograma Físico – Financeiro deverão estar assinados por profissional da empresa proponente, com a devida identificação, nos termos do art.14 da Lei Federal nº. 5.194/66.

10.7 Em caso de divergência entre os preços por extenso e preços em algarismos, prevalecerão os primeiros, corrigindo-se os valores finais. Havendo erro de cálculo, a Comissão Permanente de Licitação efetuará as retificações, considerando os valores unitários indicados na proposta do licitante, multiplicados pelas quantidades. O resultado final após as retificações efetuadas, será considerado no julgamento como sendo proposta do licitante.

11. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

11.1 Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas dos licitantes serão recebidas e abertas pela Comissão Permanente de Licitação, que procederá ao exame das mesmas.

11.2 Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até seu julgamento.

11.3 Os envelopes, contendo as propostas de preços dos licitantes considerados preliminarmente inabilitados, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até o julgamento dos recursos interpostos nos termos do art. 43, inc. III da Lei nº 8.666/93. Se, entretanto, todos os licitantes declarados inabilitados renunciarem, expressamente, à interposição de recursos, o que deverá ser registrado em ata, os envelopes com suas propostas ser-lhe-ão devolvidos imediatamente.

11.4 Os documentos de habilitação permanecerão durante o procedimento licitatório instruindo os autos do processo.

11.5 As propostas, depois de apresentadas, não poderão sofrer acréscimos ou retificações.

11.6 Da reunião para abertura de envelopes, contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços, lavrar-se-á ata circunstanciada, da qual deverão constar toda e quaisquer ocorrências, devendo esta ser assinada pelos licitantes presentes, ou por seus representantes, e por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme art. 43, § 1º da Lei 8.666/93, ficando sem efeito as declarações emitidas após a sua lavratura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.7 Não serão consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer vantagens não previstas neste edital, nem aquelas que ofereçam vantagens ou reduções sobre a de menor preço.

12. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

12.1 A licitação será processada e julgada observando os arts. 43 e 44 da Lei 8.666/93.

12.2 O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

12.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer técnico do setor competente, caso o entenda como necessário à verificação do ajustamento das características e especificações do objeto deste instrumento convocatório.

12.4 Serão rejeitadas as propostas que omitam qualquer elemento exigido no edital e seus anexos ou que não contenham informações suficientes que permitam avaliação qualitativa e quantitativa ou que contenham qualquer limitação ou condição substancial que seja contrária aos termos deste Edital, mesmo parcialmente, inexequíveis, assim declaradas mediante exposição da CPL.

12.5 Serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos das planilhas orçamentárias em anexo ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme previsto no art. 48 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.6 Serão desclassificadas ainda, as propostas com valores unitários superiores aos valores unitários máximos estabelecidos pela Prefeitura ou ainda considerados inexequíveis, conforme planilhas de orçamento discriminado dos serviços a serem realizados, anexas ao presente edital.

12.7 A classificação das propostas dar-se-á levando-se em consideração o critério de **menor preço global**.

12.8 Se houver igualdade entre duas ou mais propostas, após a aplicação dos critérios e fatores de julgamento, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao desempate mediante sorteio público, em conformidade com o art. 45, §2º da Lei 8.666/93.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 A homologação do processo e a adjudicação do objeto licitado serão efetuadas pelo Prefeito do Município, conforme art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93.

14. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 Após a adjudicação do certame licitatório, o licitante vencedor terá o prazo de 05 dias para comparecer à CPL para a assinatura do Contrato.

14.2 Como condição para a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá providenciar, caso não seja registrada no CREA – PE, o visto do referido órgão, assim como dos responsáveis técnicos, nos termos da Resolução do CONFEA nº. 413/97.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.3 Ficará a contratada na obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 dias consecutivos após a assinatura do contrato, o seguinte:

- Matrícula da obra junto ao INSS;
- Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA;
- Seguro de responsabilidade civil – RCC.

14.4 O contrato proveniente do presente procedimento licitatório terá a duração de 210 dias a contar da expedição da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro constante no projeto básico anexo, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.

14.5 Para a assinatura do instrumento contratual, a licitante vencedora deverá prestar garantia da execução do contrato, em importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei de licitações.

14.6 Será exigida garantia adicional, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93, no caso de proposta classificada nos termos do § 2º do art.48 do referido diploma legal.

14.7 A garantia será devolvida em até 05 dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATADA não poderá subempreitar, no seu todo, as obras e os serviços contratados, podendo a mesma, no entanto, adjudicar partes desses a subempreiteira ou firmas especializadas, mantendo, contudo, sua integral, única e exclusiva responsabilidade sobre tais obras ou serviços junto ao CONTRATANTE, além de abrigar-se a cumprir as exigências de segurança estabelecidas neste documento.

15.2 A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e, somente após a aprovação do CONTRATANTE, os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.

15.3 A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar.

16. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE CONTRATUAL

16.1 O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega do boletim de medição, mediante apresentação da nota fiscal/fatura contendo o atesto do servidor responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.2 A nota fiscal deverá ter como destinatária a Prefeitura Municipal dos Bezerros, salvo orientação oficial em contrário.

16.3 É indispensável para a liberação do pagamento a aceitação do objeto licitado através da assinatura na nota fiscal.

16.4 No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

16.5 As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.

16.6 Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhida a multa que lhe tenha sido aplicada.

16.7 Os documentos nominados acima deverão estar dentro dos seus prazos da validade, sob pena de ficar a referida parcela retida, enquanto não cumprida esta condição.

16.8 O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Prefeitura à contratada após a apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Guia de recolhimento de Previdência da Previdência Social – GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;
- Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;
- Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução da obra, correspondente ao mês de competência anterior ao pagamento;

16.9 Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pela contratante quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal de obras, e aceita a justificativa pela Secretaria de Infraestrutura através de seu Secretário.

16.10 Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI médio do licitante vencedor, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Na ausência desses preços na tabela da EMLURB, a Administração fará a composição dos mesmos, sobre eles incidindo o BDI médio do licitante vencedor.

16.11 Ultrapassados 12 meses da assinatura do contrato, excluída a responsabilidade do contratado pelo retardamento de sua execução, o mesmo será reajustado, utilizando-se como índice o INCC – Índice Nacional da Construção Civil, publicado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, conforme formula a seguir:

$$R=P_0 \{(I_1/I_0)-1\}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Onde:

R = Valor do Reajuste

P₀ = Valor do preço básico a ser reajustado

I₁ = Índice Nacional de Custo da Construção Civil – 36, apurado pela FGV, referente ao mês de reajuste.

I₀ = Índice Nacional de Custo da Construção Civil – 36, apurado pela FGV, referente ao mês da apresentação da proposta.

16.12 Ocorrendo à hipótese de alteração do prazo de reajustes estabelecido neste Edital, o contrato decorrente desta Tomada de Preços, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

16.13 Caso ocorra antecipação de pagamentos será propiciado desconto de 5% à administração.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O prazo de entrega do objeto licitado será de 10 (dez) meses contados a partir da expedição da ordem de serviço feita pela Secretaria de Infraestrutura e serviços urbanos

17.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido observado as seguintes condições:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

c) O prazo referido na alínea “b” não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

17.3 As entregas provisória ou definitiva não excluem a responsabilidade civil pelo perfeito desempenho dos serviços prestados, cabendo à empresa contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo de garantia.

17.3 Caso no recebimento do objeto seja constatada a existência de materiais danificados ou em desacordo com as especificações, o Contratado deverá efetuar a reposição em até 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Dos atos relativos a presente licitação caberá recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

18.2 Os recursos serão dirigidos Comissão Permanente de Licitação, devendo ser entregues diretamente a um dos membros.

18.3 Os recursos interpostos serão comunicados aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme Lei Complementar Municipal.

18.4 Os recursos interpostos fora do prazo ou entregues em local diverso do indicado no preâmbulo deste instrumento não serão conhecidos.

19. DAS PENALIDADES

19.1 A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

19.2 A indicação das penalidades de que trata o subitem 18.1 é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 18.1 podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

19.4 As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

19.5 As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



19.6 Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada no subitem 19.1, alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. A licitante deverá apresentar obrigatoriamente na habilitação uma declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que a partir de 01 de novembro de 2003, estará cumprindo o previsto na Lei 8.213/91 e Decreto 3.048/99.

19.7 Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.8 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1 A CONTRATANTE ficará obrigada a:

- a) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da publicação do instrumento contratual;
- b) Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados neste Edital;
- c) Designar a Comissão de Vistoria para o recebimento da obra.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. A empresa Contratada ficará obrigada a:

- a) Executar os serviços cumprindo rigorosamente os projetos e memoriais conforme estabelecido nessa Tomada de Preços;
- b) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- c) Não subcontratar o total dos serviços por ela adjudicado;
- d) Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais;
- e) Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas pertinentes em vigor;
- f) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, devendo os materiais a ser empregados receber prévia aprovação da fiscalização da Secretaria de Obras, o qual reserva o direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões especificados;
- g) Fornecer todo o material e equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços a serem contratados;
- h) Responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias, e pelas instalações, recomposições e deslocamentos de tubulações existentes, porventura danificadas durante a execução dos serviços;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Efetuar o pagamento das despesas referentes taxas e registros em órgãos públicos e cópias dos projetos necessários a obra;

- k) Confeccionar e colocar placa na obra conforme modelo a ser fornecido pelo Contratante
- l) Apresentar, junto com a primeira fatura dos serviços, cópia da matrícula da obra ou serviço, perante o INSS;
- m) Apresentar, junto às parcelas intermediárias, os comprovantes de pagamentos dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais;
- n) Apresentar, quando do recebimento do Termo de Recebimento Definitivo a Certidão Negativa de débitos do INSS, referente a matrícula acima mencionada;
- o) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela obra junto ao CREA/PE;
- p) Responder pela instalação e manutenção dos serviços especializados em segurança, higiene e medicina do trabalho, relativo ao número de trabalhadores na obra, seja eles seus empregados ou subempreiteiros.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 São facultados à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, podendo, ainda, solicitar amostras do material licitado.

22.2 No uso da prerrogativa conferida pelo art. 43, §2º da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

22.3 Caso a empresa vencedora do certame licitatório se faça representar por procurador para a assinatura do contrato, a procuração deverá conter poderes especiais para tal fim.

22.4 Reserva-se à Administração o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

22.5 Deverão ser observados os prazos e condições do art. 41 §§, 2º e 3º da Lei nº 8.666/93, no caso de impugnação deste edital. A impugnação deve ser entregue diretamente à Comissão Permanente de Licitação no horário de expediente.

22.6 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, antes da data marcada para entrega dos envelopes.

22.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



22.8 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação, será considerado domicílio contratual eleito pelas partes à cidade de Bezerros, sendo unicamente competente o respectivo foro.

Bezerros, 23 de novembro de 2016.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente

JOSE DE FREITAS DA SILVA
Membro

EVANY GOMES DE ARAÚJO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE VISITA DE INSPEÇÃO

A empresa, _____ (razão social da empresa) _____, CNPJ n° _____, representada por seu Responsável técnico credenciado(a) _____ (nome completo) _____, portador(a) do CPF n° _____, declara que vistoriou o local da obra, tendo perfeito conhecimento do objeto licitado (Concorrência n.º XXX/2015), tem por objeto XXXXXXXXXXXX, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura)
Responsável Técnico credenciado da Empresa

Servidor da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº __ /2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA MAUÊS _____ CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2015, CONCORRÊNCIA Nº /2016.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa _____, CNPJ _____ com sede na _____, _____, _____, _____-__ neste ato representada pelo _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ – ___ e do CPF nº _____, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa de Engenharia para _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DA OBRA

Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados no prazo de ___ (_____) dias a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de R\$ _____ (_____), conforme disposto na proposta de preços da Contratada, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo primeiro – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias, com a apresentação do boletim de medição com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente e definitivamente.

Parágrafo Primeiro – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da qualidade dos serviços.

Parágrafo Segundo – Definitivo, após verificação da correta execução da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de ____ (_____) dias a contar da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta clausula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade dos serviços, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam a sua execução;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação do Boletim de Medição e Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

A execução dos serviços será fiscalizada por servidor designado pela Contratante, que tomará as providências, caso seja necessário, para sanar as falhas identificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo único – No caso de serem encontradas irregularidades no objeto licitado, a Contratada será notificada para regularizar no prazo de 24:00 hs.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Faz parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, a Concorrência nº. 002/2016 e a proposta da Contratada, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, ___ de _____ de 2016.

PREFEITO

SECRETÁRIO

Contratada

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

PLANILHA DE PREÇOS

Descrição do item	Valor Unitario	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
1 SERVICOS PRELIMINARES			0.00	0,00	0,00
↳ 1.1 Placa da obra padrao Governo Federal	359,07	M2	6.00	2154,42	0,11
↳ 1.2 Instalacao provisoria de agua	1.121,61	Unidade	1.00	1121,61	0,06
↳ 1.3 Instalacao provisoria de energia eletrica em baixa tensao	1.730,41	Unidade	1.00	1730,41	0,09
↳ 1.4 Instalacoes provisorias de esgoto	263,06	Unidade	1.00	263,06	0,01
↳ 1.5 Barracoes provisorios (deposito, escritorio, vestiario e refeitario) com piso cimentado	342,95	M2	40.00	13718,00	0,70
↳ 1.6 Locacao da obra (execucao de gabarito)	4,12	M2	1510.23	6222,15	0,32
↳ 1.7 Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 mÂ²)	64,58	M	56.00	3616,48	0,18
↳ 1.8 Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2,00m, frente do terreno)	55,49	M2	80.00	4439,20	0,23
2 MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACOES			0.00	0,00	0,00
↳ 2.1 EDIFICACAO			0.00	0,00	0,00
↳ 2.1.1 Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo arenoso (entre baldrames)	7,48	M3	298.47	2232,56	0,11

↳2.1.2 Escavacao manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=1,50 m	30,21	M3	146.87	4436,94	0,23
↳2.1.3 Regularizacao e compactacao do fundo de valas	13,74	M2	298.47	4100,98	0,21
↳2.1.4 Reaterro apiloado de vala com material da obra	2,02	M3	98.77	199,52	0,01
↳2.2 MURETA			0.00	0,00	0,00
↳2.2.1 Escavacao manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=1,50 m	30,21	M3	11.26	340,16	0,02
↳2.2.2 Regularizacao e compactacao do fundo de valas	13,74	M2	17.74	243,75	0,01
↳2.2.3 Reaterro apiloado de vala com material da obra	2,02	M3	6.39	12,91	0,00
↳2.3 CASTELO D'AGUA			0.00	0,00	0,00
↳2.3.1 Escavacao manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=1,50 m	30,21	M3	5.78	174,61	0,01
↳2.3.2 Regularizacao e compactacao do fundo de valas	13,74	M2	12.96	178,07	0,01
↳2.3.3 Reaterro apiloado de vala com material da obra	2,02	M3	1.06	2,14	0,00
3 FUNDACOES			0.00	0,00	0,00
↳3.1 CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES			0.00	0,00	0,00

SAPATAS						
↳ 3.1.1 Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) preparo mecanico	21,07	M2	108.97	2296,00	0,12	
↳ 3.1.2 Forma de madeira comum para Fundacoes reaproveitamento 10X	25,40	M2	193.58	4916,93	0,25	
↳ 3.1.3 Armacao aco CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	9,51	Kg	1302.09	12382,88	0,63	
↳ 3.1.4 Armacao de aco CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	9,36	Kg	151.64	1419,35	0,07	
↳ 3.1.5 Concreto para Fundacao fck=25MPa, incluindo preparo, lancamento, adensamento.	476,84	M3	25.36	12092,66	0,62	
↳ 3.2 CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES VIGAS BALDRAMES			0.00	0,00	0,00	
↳ 3.2.1 Forma de madeira comum para Fundacoes reaproveitamento 10X	25,40	M2	707.67	17974,82	0,92	
↳ 3.2.2 Armacao aco CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	9,51	Kg	1248.55	11873,71	0,61	
↳ 3.2.3 Armacao de aco CA 60 Diam. 3,4 a	9,36	Kg	645.82	6044,88	0,31	

6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.						
↳ 3.2.4 Concreto para Fundacao fck=25MPa, incluindo preparo, lancamento, adensamento.	476,84	M3	40.93	19517,06	1,00	
↳ 3.3 FUNDACAO DO CASTELO D'AGUA			0.00	0,00	0,00	
↳ 3.3.1 Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armacao) 7 m	57,31	M	56.00	3209,36	0,16	
↳ 3.3.2 Corte e reparo em cabeca de estaca	42,37	Unidade	12.00	508,44	0,03	
↳ 3.3.3 Lastro de concreto magro, e=3,0 cm reparo mecanico	21,07	M2	12.96	273,07	0,01	
↳ 3.3.4 Forma de madeira comum para Fundcoes reaproveitamento 10X	25,40	M2	7.20	182,88	0,01	
↳ 3.3.5 Armacao aco CA 50, para 1,0 m ³ de concreto	677,38	Unidade	6.48	4389,42	0,22	
↳ 3.3.6 Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lancamento e adensamento.	476,84	M3	4.71	2245,92	0,11	
↳ 3.4 MURETA BLOCOS			0.00	0,00	0,00	
↳ 3.4.1 Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armacao) 7 m	57,31	M	52.50	3008,78	0,15	
↳ 3.4.2 Lastro de concreto magro, e=3,0 cm	21,07	M2	27.97	589,33	0,03	

preparo mecanico						
↳ 3.4.3 Forma de madeira comum para Fundacoes reaproveitamento 5X	25,40	M2	21.39	543,31	0,03	
↳ 3.4.4 Armacao aco CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	9,51	Kg	34.36	326,76	0,02	
↳ 3.4.5 Armacao de aco CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	9,36	Kg	37.91	354,84	0,02	
↳ 3.4.6 Concreto para Fundacao fck=25MPa, incluindo preparo, lancamento, adensamento.	476,84	M3	2.38	1134,88	0,06	
↳ 3.5 MURETA VIGAS BALDRAME			0.00	0,00	0,00	
↳ 3.5.1 Forma de madeira comum para Fundacoes reaproveitamento 10X	25,40	M2	28.49	723,65	0,04	
↳ 3.5.2 Armacao aco CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	9,51	Kg	62.91	598,27	0,03	
↳ 3.5.3 Armacao de aco CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	9,36	Kg	26.82	251,04	0,01	
↳ 3.5.4 Concreto	476,84	M3	1.52	724,80	0,04	

para Fundacao fck=25MPa, incluindo preparo, lancamento, adensamento.						
4 SUPERESTRUTURA			0,00	0,00	0,00	
↳ 4.1 CONCRETO ARMADO PILARES			0,00	0,00	0,00	
↳ 4.1.1 Forma em chapa de madeira compensada plastificada Pilares	28,63	M2	459.20	13146,90	0,67	
↳ 4.1.2 Armacao aco CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	9,51	Kg	1730.55	16457,53	0,84	
↳ 4.1.3 Armacao de aco CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	9,36	Kg	628.91	5886,60	0,30	
↳ 4.1.4 Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lancamento e adensamento.	476,84	M3	25.19	12011,60	0,61	
↳ 4.2 CONCRETO ARMADO VIGAS			0,00	0,00	0,00	
↳ 4.2.1 Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma Vigas	28,63	M2	714.44	20454,42	1,04	
↳ 4.2.2 Armacao aco CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra /	9,51	Kg	1152.73	10962,46	0,56	

colocacao.						
↳ 4.2.3 Armacao de aco CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	9,36	Kg	581.18	5439,84	0,28	
↳ 4.2.4 Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lancamento e adensamento.	476,84	M3	41.19	19641,04	1,00	
↳ 4.3 CONCRETO ARMADO PARA VERGAS			0.00	0,00	0,00	
↳ 4.3.1 Verga e contravergas pre moldada em concreto armado fck 15Mpa 10x10cm, conforme projeto.	17,33	M	262.10	4542,19	0,23	
↳ 4.4 CONCRETO ARMADO MURETA PILARES			0.00	0,00	0,00	
↳ 4.4.1 Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	28,63	M2	17.29	495,01	0,03	
↳ 4.4.2 Armacao aco CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	9,51	Kg	48.82	464,28	0,02	
↳ 4.4.3 Armacao de aco CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocacao.	9,36	Kg	20.36	190,57	0,01	

↳4.4.4 Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	476,84	M3	0.80	381,47	0,02
5 SISTEMA DE VEDACAO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)			0.00	0,00	0,00
↳5.1 ELEMENTOS VAZADOS			0.00	0,00	0,00
↳5.1.1 Cobogo de concreto (elemento vazado) (6x40x40cm) assentado com argamassa traco 1:4 (cimento, areia)	123,75	M2	5.14	636,07	0,03
↳5.2 ALVENARIA DE VEDACAO			0.00	0,00	0,00
↳5.2.1 Alvenaria de vedacao de 1/2 vez em tijolos ceramicos (dimensoes nominais: 39x19x09). assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	38,34	M2	942.96	36153,09	1,84
↳5.2.2 Alvenaria de vedacao de 1 vez em tijolos ceramicos de 08 furos (dimensoes nominais: 19x19x09). assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	69,43	M2	17.07	1185,17	0,06
↳5.2.3 Alvenaria de vedacao horizontal em tijolos ceramicos Dimensoes nominais: 14x19x39. assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	52,66	M2	478.93	25220,45	1,29

↳ 5.2.4 Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo ceramicos macicos 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traco 1:6 (cimento e areia)	14,90	M	50.56	753,34	0,04
↳ 5.2.5 Divisoria de banheiros e sanitarios em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traco 1:4	917,14	M2	22.63	20754,88	1,06
↳ 5.3 ALVENARIA DA MURETA			0.00	0,00	0,00
↳ 5.3.1 Alvenaria de vedacao de 1/2 vez em tijolos ceramicos de 08 furos (dimensoes nominais: 39x19x09). assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	38,34	M2	18.12	694,72	0,04
6 ESQUADRIAS			0.00	0,00	0,00
↳ 6.1 PORTAS DE MADEIRA			0.00	0,00	0,00
↳ 6.1.1 Porta de Madeira PM1 70x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	387,71	Unidade	10.00	3877,10	0,20
↳ 6.1.2 Porta de Madeira PM2 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	1.025,35	Unidade	5.00	5126,75	0,26
↳ 6.1.3 Porta de Madeira PM3 80x210, barra e chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de	392,77	Unidade	4.00	1571,08	0,08

esquadrias						
↳ 6.1.4 Porta de Madeira PM4 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	392,77	Unidade	6.00	2356,62	0,12	
↳ 6.1.5 Porta de Madeira PM5 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	392,77	Unidade	10.00	3927,70	0,20	
↳ 6.1.6 Porta de compesando de madeira PM6 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	207,13	Unidade	16.00	3314,08	0,17	
↳ 6.1.7 Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas fornecimento e instalação	73,79	M2	11.20	826,45	0,04	
↳ 6.2 FERRAGENS E ACESSÓRIOS			0.00	0,00	0,00	
↳ 6.2.1 Fechadura de embutir completa, para portas internas	67,78	Unidade	51.00	3456,78	0,18	
↳ 6.3 PORTAS EM ALUMÍNIO			0.00	0,00	0,00	
↳ 6.3.1 Porta de abrir PA1 100x210 em chapa de alumínio e veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	726,01	M2	2.31	1677,08	0,09	
↳ 6.3.2 Porta de abrir PA2 80x210 em chapa de alumínio com	726,01	M2	1.68	1219,70	0,06	

veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens						
↳ 6.3.3 Porta de abrir PA3 160x210 em chapa de alumínio com veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	726,01	M2		6.72	4878,79	0,25
↳ 6.3.4 Porta de correr PA4 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	556,24	M2		113.40	63077,62	3,22
↳ 6.3.5 Porta de correr PA5 240x210 com vidro conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	556,24	M2		5.04	2803,45	0,14
↳ 6.3.6 Porta de abrir PA6 120x185 veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	726,01	M2		4.44	3223,48	0,16
↳ 6.3.7 Porta de abrir PA7 160+90x210 veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	726,01	M2		5.25	3811,55	0,19
↳ 6.4 PORTAS DE VIDRO PV				0.00	0,00	0,00
↳ 6.4.1 Porta de Vidro temperado PV1 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	1.747,23	Unidade		1.00	1747,23	0,09
↳ 6.4.2 Porta de Vidro temperado PV2 110x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	1.747,23	Unidade		1.00	1747,23	0,09

↳ 6.4.3 Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35	244,12	M2	0.61	148,91	0,01
↳ 6.5 JANELAS DE ALUMINIO JA			0.00	0,00	0,00
↳ 6.5.1 Janela de Alumínio JA 01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	580,04	M2	1.75	1015,07	0,05
↳ 6.5.2 Janela de Alumínio JA 02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	580,04	M2	1.60	928,06	0,05
↳ 6.5.3 Vidro fixo JA 03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	508,73	M2	3.22	1638,11	0,08
↳ 6.5.4 Janela de Alumínio JA 04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	580,04	M2	2.03	1177,48	0,06
↳ 6.5.5 Janela de Alumínio JA 05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias Fixa	508,73	M2	2.10	1068,33	0,05
↳ 6.5.6 Janela de Alumínio JA 06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	620,40	M2	2.10	1302,84	0,07
↳ 6.5.7 Janela de Alumínio JA 07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro	620,40	M2	12.60	7817,04	0,40

liso incolor, espessura 6mm						
↳ 6.5.8 Janela de Alumínio JA 08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	620,40	M2	6.30	3908,52	0,20	
↳ 6.5.9 Janela de Alumínio JA 09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	620,40	M2	18.90	11725,56	0,60	
↳ 6.5.10 Janela de Alumínio JA 10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	620,40	M2	2.10	1302,84	0,07	
↳ 6.5.11 Janela de Alumínio JA 11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	620,40	M2	6.30	3908,52	0,20	
↳ 6.5.12 Janela de Alumínio JA 12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	620,40	M2	8.40	5211,36	0,27	
↳ 6.5.13 Janela de Alumínio JA 13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar	620,40	M2	12.60	7817,04	0,40	

incluso vidro liso incolor, espessura 6mm						
↳ 6.5.14 Janela de Alumínio JA 14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	620,40	M2	33.60	20845,44	1,06	
↳ 6.5.15 Janela de Alumínio JA 15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	620,40	M2	16.80	10422,72	0,53	
↳ 6.5.16 Tela de nylon de protecao fixada na esquadria	232,26	M2	20.25	4703,26	0,24	
↳ 6.6 VIDROS			0.00	0,00	0,00	
↳ 6.6.1 Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm fornecimento e instalacao	152,79	M2	10.70	1634,85	0,08	
↳ 6.6.2 Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm fornecimento e instalacao	244,12	M2	11.40	2782,97	0,14	
↳ 6.6.3 Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	244,06	M2	21.28	5193,60	0,26	
↳ 6.7 ESQUADRIA GRADIL METALICO			0.00	0,00	0,00	
↳ 6.7.1 Gradil metalico e tela de aco galvanizado , inclusive pintura fornecimento e instalacao (GR1, GR2, GR3, GR4)	234,69	M2	50.22	11786,13	0,60	
↳ 6.7.2 Portao de abrir em chapa de aco	187,96	M2	8.31	1561,95	0,08	

perfurada, inclusive pintura fornecimento e instalacao (PF1 e PF2)						
↳ 6.7.3 Fechamento com chapa de aco perfurada, inclusive perfis metalicos para suporte e pintura fornecimento e instalacao	255,91	M2	145.20	37158,13	1,90	
↳ 6.7.4 Portao de abrir com gradil metalico e tela de aco galvanizado, inclusive pintura fornecimento e instalacao	234,69	M2	13.50	3168,32	0,16	
7 SISTEMAS DE COBERTURA			0.00	0,00	0,00	
↳ 7.1 Estrutura metalica em tesouras	91,54	M2	1426.85	130613,85	6,66	
↳ 7.2 Telha Sanduiche metalica	140,76	M2	1283.33	180641,53	9,22	
↳ 7.3 Cumeeira em perfil ondulado de aco zincado	40,48	M	83.25	3369,96	0,17	
↳ 7.4 Calha em chapa metalica NÂ° 22 desenvolvimento de 50 cm	51,17	M2	186.15	9525,30	0,49	
↳ 7.5 Rufo em chapa de aco galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	25,97	M	258.90	6723,63	0,34	
↳ 7.6 Pingadeira (chapim) em concreto	26,05	M	258.20	6726,11	0,34	
8 IMPERMEABILIZACAO			0.00	0,00	0,00	
↳ 8.1 Impermeabilizacao com tinta betuminosa em fundacoes, baldrames	9,23	M2	707.67	6531,79	0,33	
9 REVESTIMENTOS INTERNOS E			0.00	0,00	0,00	

EXTERNOS					
↳ 9.1 Chapisco de aderencia em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	3,32	M2	3513.30	11664,16	0,60
↳ 9.2 Emboco para paredes internas e externas traco 1:2:9 preparo manual espessura 2,0 cm	24,57	M2	2826.43	69445,39	3,54
↳ 9.3 Emboco paulista para paredes externas traco 1:2:9 preparo manual espessura 2,5 cm	42,82	M2	686.87	29411,77	1,50
↳ 9.4 Reboco para paredes internas, externas, porticos, vigas, traco 1:4,5 espessura 0,5 cm	17,42	M2	2028.45	35335,60	1,80
↳ 9.5 Revestimento ceramico de paredes PEI IV ceramica 30 x 40 cm incl. rejunte conforme projeto branca	59,67	M2	629.61	37568,83	1,92
↳ 9.6 Revestimento ceramico de paredes PEI IV ceramica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto azul	49,55	M2	9.21	456,36	0,02
↳ 9.7 Revestimento ceramico de paredes PEI IV ceramica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto vermelho	49,55	M2	7.49	371,13	0,02
↳ 9.8 Revestimento ceramico de paredes PEI IV ceramica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto branco	49,55	M2	15.17	751,67	0,04
↳ 9.9 Revestimento ceramico de paredes PEI IV ceramica 10 x 10 cm	49,55	M2	136.50	6763,57	0,35

incl. rejunte conforme projeto amarelo						
↳ 9.10 Roda meio em madeira (largura=10cm)	14,32	M	191.30	2739,42	0,14	
↳ 9.11 Forro de gesso acartonado estruturado montagem e instalação	55,93	M2	498.03	27854,82	1,42	
↳ 9.12 "Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico ""T"" invertido 24mm"	57,21	M2	738.27	42236,43	2,16	
10 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)			0.00	0,00	0,00	
↳ 10.1 PAVIMENTAÇÃO INTERNA			0.00	0,00	0,00	
↳ 10.1.1 Contrapiso e=5,0cm	31,87	M2	1159.70	36959,64	1,89	
↳ 10.1.2 Camada regularizadora e=2,0cm	25,36	M2	1159.70	29409,99	1,50	
↳ 10.1.3 Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plástica acabada 1,2m	48,86	M2	386.12	18865,82	0,96	
↳ 10.1.4 Pintura de base epóxi sobre piso	41,85	M2	23.72	992,68	0,05	
↳ 10.1.5 Piso cerâmico antiderrapante PEI V 40 x 40 cm incl. rejunte conforme projeto	28,53	M2	226.97	6475,45	0,33	
↳ 10.1.6 Piso cerâmico antiderrapante PEI V 60 x 60 cm incl. rejunte conforme projeto	49,71	M2	355.53	17673,40	0,90	
↳ 10.1.7 Piso	84,36	M2	394.33	33265,68	1,70	

vinilico em manta e=2,0mm						
↳ 10.1.8 Piso podotatil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	141,36	M2	27.90	3943,94	0,20	
↳ 10.1.9 Piso podotatil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	141,36	M2	22.68	3206,04	0,16	
↳ 10.1.10 Rodape vinilico h=5cm	18,18	M	191.30	3477,83	0,18	
↳ 10.1.11 Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	66,95	M	90.00	6025,50	0,31	
↳ 10.1.12 Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	104,57	M	1.77	185,09	0,01	
↳ 10.2 PAVIMENTACAO EXTERNA			0.00	0,00	0,00	
↳ 10.2.1 Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	38,63	M2	345.98	13365,21	0,68	
↳ 10.2.2 Rampa de acesso em concreto nao estrutural	30,07	M2	28.22	848,58	0,04	
↳ 10.2.3 Pavimentacao em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchao	55,43	M2	67.22	3726,00	0,19	

de areia					
↳ 10.2.4 Piso tatil de alerta em placas pre moldadas 5MPa	91,97	M2	4.86	446,97	0,02
↳ 10.2.5 Piso tatil direcional em placas pre moldadas 5MPa	91,97	M2	8.64	794,62	0,04
↳ 10.2.6 Meio fio (guia) de concreto pre moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavacao e reaterro	41,60	M	23.10	960,96	0,05
↳ 10.2.7 Colchao de areia e=10cm	95,02	M3	7.60	722,15	0,04
↳ 10.2.8 Grama batatais em placas	15,64	M2	368.56	5764,28	0,29
11 PINTURA			0.00	0,00	0,00
↳ 11.1 Emassamento de paredes internas com massa acrilica 02 demaos	14,81	M2	2028.45	30041,34	1,53
↳ 11.2 Pintura em latex acrilico 02 demaos sobre paredes internas, externas	10,87	M2	2715.32	29515,53	1,51
↳ 11.3 Pintura em latex PVA 02 demaos sobre teto	9,05	M2	498.03	4507,17	0,23
↳ 11.4 Pintura em esmalte sintetico 02 demaos em esquadrias de madeira	20,79	M2	107.10	2226,61	0,11
↳ 11.5 Pintura em esmalte sintetico 02 demaos em rodameio de madeira	20,89	M2	19.13	399,63	0,02
↳ 11.6 Pintura epoxi 02 demaos	46,29	M2	172.17	7969,75	0,41
12 INSTALACAO HIDRAULICA			0.00	0,00	0,00
↳ 12.1 TUBULACOES			0.00	0,00	0,00

E CONEXOES DE PVC RIGIDO						
↳ 12.1.1 Tubo PVC soldavel Ã~ 20 mm, fornecimento e instalacao	5,61	M		36.78	206,34	0,01
↳ 12.1.2 Tubo PVC soldavel Ã~ 25 mm, fornecimento e instalacao	3,87	M		275.11	1064,68	0,05
↳ 12.1.3 Tubo PVC soldavel Ã~ 32 mm, fornecimento e instalacao	7,84	M		16.43	128,81	0,01
↳ 12.1.4 Tubo PVC soldavel Ã~ 50 mm, fornecimento e instalacao	13,96	M		115.77	1616,15	0,08
↳ 12.1.5 Tubo PVC soldavel Ã~ 60 mm, fornecimento e instalacao	21,40	M		42.95	919,13	0,05
↳ 12.1.6 Tubo PVC soldavel Ã~ 75mm, fornecimento e instalacao	29,84	M		50.33	1501,85	0,08
↳ 12.1.7 Tubo PVC soldavel Ã~ 85mm, fornecimento e instalacao	37,43	M		94.74	3546,12	0,18
↳ 12.1.8 Tubo PVC soldavel Ã~ 110mm, fornecimento e instalacao	38,96	M		46.40	1807,74	0,09
↳ 12.1.9 "Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua 100mm 4"', fornecimento e instalacao"	349,07	Unidade		4.00	1396,28	0,07
↳ 12.1.10 "Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua 85mm 3"', fornecimento e instalacao"	250,57	Unidade		4.00	1002,28	0,05
↳ 12.1.11 "Adaptador soldavel com flange livre para caixa	16,12	Unidade		1.00	16,12	0,00

d'agua 20mm 1/2", fornecimento e instalacao"						
↳ 12.1.12 "Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 110mm 4", fornecimento e instalacao"	38,08	Unidade	4.00	152,32	0,01	
↳ 12.1.13 "Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 20mm 1/2", fornecimento e instalacao"	3,03	Unidade	3.00	9,09	0,00	
↳ 12.1.14 "Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 25mm 3/4", fornecimento e instalacao"	3,03	Unidade	81.00	245,43	0,01	
↳ 12.1.15 "Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 32mm 1", fornecimento e instalacao"	4,10	Unidade	2.00	8,20	0,00	
↳ 12.1.16 "Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 50mm 1 1/2", fornecimento e instalacao"	8,68	Unidade	36.00	312,48	0,02	
↳ 12.1.17 "Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 60mm 2", fornecimento e instalacao"	16,59	Unidade	16.00	265,44	0,01	
↳ 12.1.18 "Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 75mm 2 1/2", fornecimento e instalacao"	27,21	Unidade	4.00	108,84	0,01	

↳ 12.1.19 "Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 85mm 3"', fornecimento e instalação"	38,08	Unidade	4.00	152,32	0,01
↳ 12.1.20 Bucha de redução sold. curta 32mm 25mm, fornecimento e instalação	4,70	Unidade	1.00	4,70	0,00
↳ 12.1.21 Bucha de redução sold. curta 60mm 50mm, fornecimento e instalação	13,15	Unidade	24.00	315,60	0,02
↳ 12.1.22 Bucha de redução sold. curta 75mm 60mm, fornecimento e instalação	32,59	Unidade	3.00	97,77	0,00
↳ 12.1.23 Bucha de redução sold. curta 85mm 75mm, fornecimento e instalação	42,55	Unidade	7.00	297,85	0,02
↳ 12.1.24 Bucha de redução sold. curta 110mm 85mm, fornecimento e instalação	94,32	Unidade	2.00	188,64	0,01
↳ 12.1.25 Bucha de redução sold. longa 50mm 25mm, fornecimento e instalação	9,39	Unidade	30.00	281,70	0,01
↳ 12.1.26 Bucha de redução sold. longa 50mm 32mm, fornecimento e instalação	8,86	Unidade	2.00	17,72	0,00
↳ 12.1.27 Bucha de redução sold. longa 60mm 25mm, fornecimento e instalação	13,00	Unidade	5.00	65,00	0,00
↳ 12.1.28 Bucha de redução sold. longa 75mm 50mm, fornecimento e instalação	30,51	Unidade	15.00	457,65	0,02

↳ 12.1.29 Bucha de reducao sold. longa 85mm 60mm, fornecimento e instalacao	29,60	Unidade	4.00	118,40	0,01
↳ 12.1.30 Joelho 45 soldavel 25mm, fornecimento e instalacao	4,25	Unidade	6.00	25,50	0,00
↳ 12.1.31 Joelho 45 soldavel 32mm, fornecimento e instalacao	7,19	Unidade	2.00	14,38	0,00
↳ 12.1.32 Joelho 45 soldavel 50mm, fornecimento e instalacao	12,67	Unidade	2.00	25,34	0,00
↳ 12.1.33 Joelho 45 soldavel 75mm, fornecimento e instalacao	71,32	Unidade	2.00	142,64	0,01
↳ 12.1.34 Joelho 45 soldavel 85mm, fornecimento e instalacao	80,97	Unidade	2.00	161,94	0,01
↳ 12.1.35 Joelho 90 soldavel 20mm, fornecimento e instalacao	5,31	Unidade	3.00	15,93	0,00
↳ 12.1.36 Joelho 90 soldavel 25mm, fornecimento e instalacao	6,28	Unidade	151.00	948,28	0,05
↳ 12.1.37 Joelho 90 soldavel 32mm, fornecimento e instalacao	8,66	Unidade	3.00	25,98	0,00
↳ 12.1.38 Joelho 90 soldavel 50mm, fornecimento e instalacao	10,77	Unidade	20.00	215,40	0,01
↳ 12.1.39 Joelho 90 soldavel 60mm, fornecimento e instalacao	32,73	Unidade	11.00	360,03	0,02
↳ 12.1.40 Joelho 90 soldavel 75mm, fornecimento e instalacao	105,33	Unidade	2.00	210,66	0,01
↳ 12.1.41 Joelho 90 soldavel 85mm, fornecimento e instalacao	105,33	Unidade	10.00	1053,30	0,05

↳ 12.1.42 Joelho 90 soldavel 110mm, fornecimento e instalacao	40,10	Unidade	7.00	280,70	0,01
↳ 12.1.43 Joelho de reducao 90Â° soldavel 32mm 25mm, fornecimento e instalacao	20,10	Unidade	3.00	60,30	0,00
↳ 12.1.44 "Joelho 90 soldavel com rosca 20mm 1/2"', fornecimento e instalacao"	6,51	Unidade	5.00	32,55	0,00
↳ 12.1.45 "Joelho 90Â° soldavel com bucha de latao 25mm 3/4"', fornecimento e instalacao"	12,05	Unidade	7.00	84,35	0,00
↳ 12.1.46 "Joelho de reducao 90Â° soldavel com bucha latao 25mm 1/2"', fornecimento e instalacao"	20,10	Unidade	88.00	1768,80	0,09
↳ 12.1.47 "Luva soldavel com rosca 25mm 3/4''"	3,32	Unidade	15.00	49,80	0,00
↳ 12.1.48 "Luva de reducao soldavel com bucha latao 25mm 1/2''", fornecimento e instalacao"	7,78	Unidade	14.00	108,92	0,01
↳ 12.1.49 Te 90 soldavel 25mm, fornecimento e instalacao	8,77	Unidade	37.00	324,49	0,02
↳ 12.1.50 Te 90 soldavel 32mm, fornecimento e instalacao	9,86	Unidade	1.00	9,86	0,00
↳ 12.1.51 Te 90 soldavel 50mm, fornecimento e instalacao	17,55	Unidade	13.00	228,15	0,01
↳ 12.1.52 Te 90 soldavel 60mm,	47,79	Unidade	12.00	573,48	0,03

fornecimento e instalacao						
↳ 12.1.53 Te 90 soldavel 75mm, fornecimento e instalacao	44,04	Unidade	3.00	132,12	0,01	
↳ 12.1.54 Te 90 soldavel 85mm, fornecimento e instalacao	44,04	Unidade	9.00	396,36	0,02	
↳ 12.1.55 Te 90 soldavel 110mm, fornecimento e instalacao	64,40	Unidade	2.00	128,80	0,01	
↳ 12.1.56 Te de reducao 90 soldavel 32mm 25mm, fornecimento e instalacao	11,08	Unidade	3.00	33,24	0,00	
↳ 12.1.57 Te de reducao 90 soldavel 50mm 25mm, fornecimento e instalacao	17,71	Unidade	28.00	495,88	0,03	
↳ 12.1.58 Te de reducao 90 soldavel 50mm 32mm, fornecimento e instalacao	27,39	Unidade	1.00	27,39	0,00	
↳ 12.1.59 Te de reducao 90 soldavel 75mm 50mm, fornecimento e instalacao	57,61	Unidade	11.00	633,71	0,03	
↳ 12.1.60 Te de reducao 90 soldavel 75mm 60mm, fornecimento e instalacao	57,61	Unidade	5.00	288,05	0,01	
↳ 12.1.61 Te de reducao 90 soldavel 85mm 60mm, fornecimento e instalacao	110,06	Unidade	5.00	550,30	0,03	
↳ 12.1.62 Te de reducao 90 soldavel 85mm 75mm, fornecimento e instalacao	110,06	Unidade	2.00	220,12	0,01	
↳ 12.1.63 "Te reducao 90Â° soldavel	17,14	Unidade	20.00	342,80	0,02	

com bucha latao B central 25mm 1/2", fornecimento e instalacao"						
↳ 12.1.64 "Te soldavel com bucha latao bolsa central 25mm 3/4", fornecimento e instalacao"	19,70	Unidade	3,00	59,10	0,00	
↳ 12.1.65 "Te soldavel com rosca bolsa central 20mm 1/2""	6,93	Unidade	1,00	6,93	0,00	
↳ 12.1.66 Tubo de descarga VDE 38mm	4,85	Unidade	26,00	126,10	0,01	
↳ 12.1.67 Tubo de ligacao latao cromado com canopla para vaso sanitario	6,70	Unidade	26,00	174,20	0,01	
↳ 12.2 TUBULACOES E CONEXOES METAIS			0,00	0,00	0,00	
↳ 12.2.1 "Registro de esfera 1/2", fornecimento e instalacao"	121,70	Unidade	1,00	121,70	0,01	
↳ 12.2.2 "Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e instalacao"	165,52	Unidade	1,00	165,52	0,01	
↳ 12.2.3 "Registro esfera borboleta bruto PVC 1/2", fornecimento e instalacao"	36,02	Unidade	1,00	36,02	0,00	
↳ 12.2.4 "Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalacao"	145,08	Unidade	8,00	1160,64	0,06	
↳ 12.2.5 "Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalacao"	280,95	Unidade	2,00	561,90	0,03	

↳ 12.2.6 "Registro bruto de gaveta 3"', fornecimento e instalação"	488,02	Unidade	2.00	976,04	0,05
↳ 12.2.7 "Registro bruto de gaveta 3/4"', fornecimento e instalação"	66,48	Unidade	2.00	132,96	0,01
↳ 12.2.8 "Registro bruto de gaveta 4"', fornecimento e instalação"	816,05	Unidade	2.00	1632,10	0,08
↳ 12.2.9 "Registro de gaveta com canopla cromada 1"', fornecimento e instalação"	112,43	Unidade	1.00	112,43	0,01
↳ 12.2.10 "Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"', fornecimento e instalação"	165,52	Unidade	5.00	827,60	0,04
↳ 12.2.11 "Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"', fornecimento e instalação"	112,43	Unidade	31.00	3485,33	0,18
↳ 12.2.12 "Registro de pressao com canopla cromada 3/4"', fornecimento e instalação"	80,12	Unidade	15.00	1201,80	0,06
13 DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS			0.00	0,00	0,00
↳ 13.1 TUBULACOES E CONEXOES DE PVC			0.00	0,00	0,00
↳ 13.1.1 Tubo de PVC ã~100mm, fornecimento e instalação	21,07	M	237.27	4999,28	0,26
↳ 13.1.2 Tubo de PVC ã~150mm,	39,38	M	107.14	4219,17	0,22

fornecimento e instalacao						
↳ 13.1.3 Curva curta 90 100mm, fornecimento e instalacao	30,81	Unidade	52.00	1602,12	0,08	
↳ 13.1.4 Joelho 45 100mm, fornecimento e instalacao	19,31	Unidade	26.00	502,06	0,03	
↳ 13.1.5 Joelho 90 100mm, fornecimento e instalacao	19,99	Unidade	4.00	79,96	0,00	
↳ 13.1.6 Te sanitario 100mm 100mm, fornecimento e instalacao	70,44	Unidade	4.00	281,76	0,01	
↳ 13.1.7 Juncao simples 100mm 100mm, fornecimento e instalacao	71,73	Unidade	6.00	430,38	0,02	
↳ 13.2 ACESSORIOS			0.00	0,00	0,00	
↳ 13.2.1 Ralo hemisferico (formato abacaxi) de ferro fundido, Å~100mm	31,81	Unidade	24.00	763,44	0,04	
↳ 13.2.2 Caixa de areia sem grelha 80x80cm	152,55	Unidade	20.00	3051,00	0,16	
14 INSTALACAO SANITARIA			0.00	0,00	0,00	
↳ 14.1 Tubo de PVC rigido 100mm, fornec. e instalacao	38,96	M	213.06	8300,82	0,42	
↳ 14.2 Tubo de PVC rigido 40mm, fornec. e instalacao	13,57	M	125.81	1707,24	0,09	
↳ 14.3 Tubo de PVC rigido 50mm, fornec. e instalacao	20,38	M	136.81	2788,19	0,14	
↳ 14.4 Tubo de PVC rigido 75mm, fornec. e instalacao	26,40	M	92.42	2439,89	0,12	
↳ 14.5 Tubo de PVC rigido 150mm, fornec. e	39,38	M	37.60	1480,69	0,08	

instalacao						
↳ 14.6 Bucha de reducao PVC longa 50mm 40mm	7,36	Unidade	37,00	272,32	0,01	
↳ 14.7 Curva PVC 90Â° curta 40mm fornecimento e instalacao	9,30	Unidade	97,00	902,10	0,05	
↳ 14.8 Curva PVC 90Â° curta 75mm fornecimento e instalacao	65,65	Unidade	23,00	1509,95	0,08	
↳ 14.9 Joelho PVC 45Â° 100mm fornecimento e instalacao	19,31	Unidade	7,00	135,17	0,01	
↳ 14.10 Joelho PVC 45Â° 75mm fornecimento e instalacao	15,92	Unidade	4,00	63,68	0,00	
↳ 14.11 Joelho PVC 45Â° 50mm fornecimento e instalacao	9,26	Unidade	62,00	574,12	0,03	
↳ 14.12 Joelho PVC 45Â° 40mm fornecimento e instalacao	6,47	Unidade	49,00	317,03	0,02	
↳ 14.13 Joelho PVC 90Â° 100mm fornecimento e instalacao	19,99	Unidade	26,00	519,74	0,03	
↳ 14.14 Joelho PVC 90Â° 75mm fornecimento e instalacao	25,46	Unidade	35,00	891,10	0,05	
↳ 14.15 Joelho PVC 90Â° 50mm fornecimento e instalacao	8,49	Unidade	3,00	25,47	0,00	
↳ 14.16 Joelho PVC 90Â° 40mm fornecimento e instalacao	6,16	Unidade	19,00	117,04	0,01	
↳ 14.17 "Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario 40mm 1 1/2"" fornecimento e instalacao"	6,16	Unidade	65,00	400,40	0,02	

↳ 14.18 Juncao PVC simples 100mm 50mm fornecimento e instalacao	74,41	Unidade	25.00	1860,25	0,09
↳ 14.19 Juncao PVC simples 100mm 75mm fornecimento e instalacao	74,41	Unidade	2.00	148,82	0,01
↳ 14.20 Juncao PVC simples 100mm 100mm fornecimento e instalacao	69,99	Unidade	19.00	1329,81	0,07
↳ 14.21 Juncao PVC simples 75mm 50mm fornecimento e instalacao	46,98	Unidade	5.00	234,90	0,01
↳ 14.22 Juncao PVC simples 75mm 75mm fornecimento e instalacao	46,98	Unidade	2.00	93,96	0,00
↳ 14.23 Reducao excetrica PVC 100mm 50mm fornecimento e instalacao	11,22	Unidade	6.00	67,32	0,00
↳ 14.24 Reducao excetrica PVC 75mm 50mm fornecimento e instalacao	7,51	Unidade	5.00	37,55	0,00
↳ 14.25 Te PVC 45Â° 40mm fornecimento e instalacao	15,32	Unidade	1.00	15,32	0,00
↳ 14.26 Te PVC 90Â° 40mm fornecimento e instalacao	15,32	Unidade	19.00	291,08	0,01
↳ 14.27 Te PVC sanitario 100mm 50mm fornecimento e instalacao	54,48	Unidade	11.00	599,28	0,03
↳ 14.28 Te PVC sanitario 100mm 75mm fornecimento e instalacao	54,48	Unidade	20.00	1089,60	0,06
↳ 14.29 Te PVC sanitario 150mm 100mm fornecimento e instalacao	128,71	Unidade	2.00	257,42	0,01
↳ 14.30 Te PVC sanitario 50mm 50mm	16,08	Unidade	19.00	305,52	0,02

fornecimento e instalacao						
↳ 14.31 Te PVC sanitario 75mm 75mm fornecimento e instalacao	42,29	Unidade	4.00	169,16	0,01	
↳ 14.32 Caixa sifonada 150x150x50mm	24,62	Unidade	19.00	467,78	0,02	
↳ 14.33 Caixa sifonada 150x185x75mm	57,58	Unidade	1.00	57,58	0,00	
↳ 14.34 Caixa de gordura simples CG 37cm	129,62	Unidade	7.00	907,34	0,05	
↳ 14.35 Caixa de inspecao 60x60cm	343,16	Unidade	17.00	5833,72	0,30	
↳ 14.36 Caixa de passagem modulada DN 30cm	140,62	Unidade	1.00	140,62	0,01	
↳ 14.37 Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	9,39	Unidade	30.00	281,70	0,01	
↳ 14.38 Terminal de Ventilacao 50mm	5,85	Unidade	39.00	228,15	0,01	
↳ 14.39 Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	1.489,91	Unidade	1.00	1489,91	0,08	
↳ 14.40 Fossa septica 2,30 x 2,30 m	1.275,14	Unidade	1.00	1275,14	0,07	
15 LOUCAS E METAIS			0.00	0,00	0,00	
↳ 15.1 Bacia Sanitaria Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, codigo P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessorios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao fornecimento e instalacao	924,93	Unidade	2.00	1849,86	0,09	
↳ 15.2 Bacia Sanitaria Convencional, codigo Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessorios fornecimento e	213,92	Unidade	4.00	855,68	0,04	

instalacao						
↳ 15.3 Bacia Convencional Studio Kids, codigo PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedacao, tubo pvc ligacao fornecimento e instalacao, Deca ou equivalente	399,39	Unidade	20.00	7987,80	0,41	
↳ 15.4 "Valvula de descarga 1 1/2"', com registro, acabamento em metal cromado fornecimento e instalacao"	232,43	Unidade	26.00	6043,18	0,31	
↳ 15.5 Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, codigo L.37, DECA, ou equivalente, em bancada ecomplementos (valvula, sifao e engate flexivel cromados), exceto torneira.	111,27	Unidade	22.00	2447,94	0,12	
↳ 15.6 "Cuba industrial 50x40 profundidade 30 Â- HIDRONOX, ou equivalente, com sifao em metal cromado 1.1/2x1.1/2"', valvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2"' para pia fornecimento e instalacao"	469,55	Unidade	3.00	1408,65	0,07	
↳ 15.7 "Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, basica aco inoxidavel, com valvula, FRANKE, ou equivalente, com sifao em metal cromado 1.1/2x1.1/2"', valvula em metal cromado	316,53	Unidade	15.00	4747,95	0,24	

tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia fornecimento e instalacao"						
↳ 15.8 Banheira Embutir em plastico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	46,97	Unidade		4.00	187,88	0,01
↳ 15.9 Lavatorio de canto suspenso com mesa, linha Izy codigo L101.17, DECA ou equivalente, com valvula, sifao e engate flexivel cromados, fornecimento e instalacao	118,40	Unidade		4.00	473,60	0,02
↳ 15.10 Lavatorio pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, codigo L915 DECA ou equivalente	88,99	Unidade		6.00	533,94	0,03
↳ 15.11 Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, codigo TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	345,95	Unidade		7.00	2421,65	0,12
↳ 15.12 Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plastica/desviador para duchas eletricas, cogigo 8010 A, LORENZETTI, ou equivalente	67,51	Unidade		15.00	1012,65	0,05
↳ 15.13 Assento Poliester com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, codigo AP.52, DECA, ou equivalente	702,12	Unidade		2.00	1404,24	0,07
↳ 15.14 Assento plastico Izy, codigo AP.01, DECA, fornecimento e instalacao	25,91	Unidade		4.00	103,64	0,01

↳ 15.15 Papeleira Metalica Linha Izy, codigo 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e instalacao	38,81	Unidade	26.00	1009,06	0,05
↳ 15.16 Ducha Higienica com registro e derivacao Izy, codigo 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e instalacao	99,18	Unidade	4.00	396,72	0,02
↳ 15.17 Torneira eletrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalacao	102,30	Unidade	2.00	204,60	0,01
↳ 15.18 Torneira eletrica Fortti Maxi, com mangueira plastica, codigo 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalacao	89,20	Unidade	4.00	356,80	0,02
↳ 15.19 Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, codigo: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	117,91	Unidade	15.00	1768,65	0,09
↳ 15.20 Torneira para cozinha de mesa bica movel Izy, codigo 1167.C37, DECA, ou equivalente	88,50	Unidade	15.00	1327,50	0,07
↳ 15.21 Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	12,62	Unidade	11.00	138,82	0,01
↳ 15.22 Torneira para lavatorio de mesa bica baixa Izy, codigo 1193.C37, Deca ou	44,29	Unidade	32.00	1417,28	0,07

equivalente						
↳ 15.23 Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	35,85	Unidade	26.00	932,10	0,05	
↳ 15.24 Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	48,08	Unidade	22.00	1057,76	0,05	
↳ 15.25 Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalação	104,70	Unidade	16.00	1675,20	0,09	
↳ 15.26 Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	202,83	Unidade	8.00	1622,64	0,08	
↳ 15.27 Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente, fornecimento e instalação	238,57	Unidade	4.00	954,28	0,05	
↳ 15.28 "Barra de apoio de chuveiro PNE, em ""L""", Linha conforto código 2335.I.ESC, fornecimento e instalação"	417,44	Unidade	1.00	417,44	0,02	
↳ 15.29 Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	710,89	Unidade	1.00	710,89	0,04	
↳ 15.30 Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação	22,77	Unidade	188.00	4280,76	0,22	

↳ 15.31 "Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	78,98	M	20,60	1626,99	0,08
16 INSTALACAO DE GAS COMBUSTIVEL			0,00	0,00	0,00
↳ 16.1 Abrigo para Central de GLP, em concreto	433,95	M3	1,42	616,21	0,03
↳ 16.2 Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	553,86	M2	0,16	88,62	0,00
↳ 16.3 "Tubo de Aço Galvanizado 3/4", inclusive conexões"	19,33	M	43,00	831,19	0,04
↳ 16.4 Envolvimento de concreto 3cm	13,71	M	42,00	575,82	0,03
↳ 16.5 Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	125,25	Unidade	3,00	375,75	0,02
↳ 16.6 "Válvula esfera 3/4" NPT 300"	53,62	Unidade	4,00	214,48	0,01
↳ 16.7 "União 3/4" NPT 300"	45,73	Unidade	3,00	137,19	0,01
↳ 16.8 "Niple 3/4" NPT 300"	4,20	Unidade	6,00	25,20	0,00
↳ 16.9 "Niple 1/2" NPT 300"	5,47	Unidade	4,00	21,88	0,00
↳ 16.10 "Niple 1/4" NPT 300"	4,78	Unidade	4,00	19,12	0,00
↳ 16.11 "Tê redução 3/4"x1/2"	8,65	Unidade	1,00	8,65	0,00
↳ 16.12 "Redução 1/2" x 1/4"	8,65	Unidade	1,00	8,65	0,00
↳ 16.13 "Luva de redução 3/4 x 1/2"	6,39	Unidade	2,00	12,78	0,00
↳ 16.14 "Luva de redução 1/4" x 1/2"	4,70	Unidade	2,00	9,40	0,00

↳ 16.15 "Joelho 1/2" NPT 300"	4,99	Unidade	2.00	9,98	0,00
↳ 16.16 Regulador 1Â° estagio com manometro	96,26	Unidade	1.00	96,26	0,00
↳ 16.17 "Manometro NPT 1/4" , 0 a 300 psi"	24,82	Unidade	1.00	24,82	0,00
↳ 16.18 Mangueira Flexivel	4,80	M	2.00	9,60	0,00
↳ 16.19 Regulador 2Â° estagio com registro	51,69	Unidade	2.00	103,38	0,01
↳ 16.20 Placa de sinalizacao em pvc cod 1 (348x348) Proibido fumar	24,10	Unidade	1.00	24,10	0,00
↳ 16.21 Placa de sinalizacao em pvc cod 6 (348x348) Perigo Inflamavel	24,10	Unidade	1.00	24,10	0,00
17 SISTEMA DE PROTECAO CONTRA INCENDIO			0.00	0,00	0,00
↳ 17.1 Extintor ABC 6KG	152,58	Unidade	7.00	1068,06	0,05
↳ 17.2 Extintor CO2 6KG	515,91	Unidade	1.00	515,91	0,03
↳ 17.3 "Cotovelo 45Â° galvanizado 2 1/2"	36,15	Unidade	2.00	72,30	0,00
↳ 17.4 "Cotovelo 90Â° galvanizado 2 1/2"	36,15	Unidade	7.00	253,05	0,01
↳ 17.5 "Tubo aco carbono 2 1/2"	126,28	M	1.25	157,85	0,01
↳ 17.6 "Niple duplo aco galvanizado 2 1/2"	37,98	Unidade	10.00	379,80	0,02
↳ 17.7 "Te aco galvanizado 2 1/2"	82,53	Unidade	4.00	330,12	0,02
↳ 17.8 "Tubo aco galvanizado 65mm 2 1/2" 2 1/2"	126,28	M	65.27	8242,30	0,42
↳ 17.9 "Adaptador	19,28	Unidade	3.00	57,84	0,00

storz roscas internas 2 1/2"''''						
↳ 17.10 Caixa para abrigo de mangueira 90x60x17cm	500,03	Unidade	2.00	1000,06	0,05	
↳ 17.11 "Chave para conexao de mangueira tipo stroz engate rapido dupla 1 1/2"'' x 1 1/2"''''	14,34	Unidade	3.00	43,02	0,00	
↳ 17.12 "Esguicho jato solido 1 1/2"'' 16mm"	36,15	Unidade	3.00	108,45	0,01	
↳ 17.13 "Mangueiras de incendio de nylon 1 1/2"'' 16mm"	343,40	Unidade	6.00	2060,40	0,11	
↳ 17.14 "Niple paralelo em ferro maleavel 2 1/2"''''	37,98	Unidade	3.00	113,94	0,01	
↳ 17.15 "Reducao giratoria tipo Storz 2 1/2 x 1 1/2"''''	77,12	Unidade	3.00	231,36	0,01	
↳ 17.16 "Registro globo 2 1/2"'' 45Â°"	163,86	Unidade	3.00	491,58	0,03	
↳ 17.17 "Tampao cego com corrente tipo storz 1 1/2"''''	33,74	Unidade	3.00	101,22	0,01	
↳ 17.18 Tampao de FoFo 50x50cm	426,02	Unidade	1.00	426,02	0,02	
↳ 17.19 "Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"''''	84,35	Unidade	5.00	421,75	0,02	
↳ 17.20 "Valvula de retencao vertical 2 1/2"''''	231,29	Unidade	2.00	462,58	0,02	
↳ 17.21 "Uniao assento de ferro conico macho femea 2 1/2"''''	19,76	Unidade	4.00	79,04	0,00	
↳ 17.22 Luminaria de emergencia com lampada fluorescente 9W de 1 hora	36,02	Unidade	40.00	1440,80	0,07	
↳ 17.23 Marcacao no	20,65	M2	8.00	165,20	0,01	

Piso 1 x 1m para extintor						
↳ 17.24 Marcacao no Piso 1 x 1m para hidrante	20,65	M2		3,00	61,95	0,00
↳ 17.25 Conjunto motobomba	2.335,12	Unidade		2,00	4670,24	0,24
↳ 17.26 Placa de sinalizacao em pvc cod 25 (200x200) Hidrante de incendio	15,15	Unidade		2,00	30,30	0,00
↳ 17.27 Placa de sinalizacao em pvc cod 12 e 13 (250x125) Saida de emergencia	18,71	Unidade		14,00	261,94	0,01
↳ 17.28 "Placa de sinalizacao em pvc cod 17 (250x125) Mensagem ""Saida""	18,71	Unidade		3,00	56,13	0,00
↳ 17.29 Placa de sinalizacao em pvc cod 23 (200x200) Extintor de Incendio	15,15	Unidade		8,00	121,20	0,01
18 INSTALACOES ELETRICAS 220V				0,00	0,00	0,00
↳ 18.1 CENTRO DE DISTRIBUICAO				0,00	0,00	0,00
↳ 18.1.1 Quadro de Distribuicao de embutir, completo, (para 08 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios)	619,03	Unidade		3,00	1857,09	0,09
↳ 18.1.2 Quadro de Distribuicao de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para	619,03	Unidade		1,00	619,03	0,03

protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios)						
↳ 18.1.3 Quadro de Distribuicao de embutir, completo, (para 24 disjuntores monoplares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios)	678,25	Unidade	3.00	2034,75	0,10	
↳ 18.1.4 Quadro de Distribuicao de embutir, completo, (para 50 disjuntores monoplares, com barramento para as fases, neutro e para protecao, metalico, pintura eletrostatica epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessorios)	1.626,72	Unidade	2.00	3253,44	0,17	
↳ 18.1.5 Quadro de medicao fornecimento e instalacao	244,35	Unidade	1.00	244,35	0,01	
↳ 18.2 DISJUNTORES			0.00	0,00	0,00	
↳ 18.2.1 Disjuntor unipolar termomagnetico 10A	13,26	Unidade	22.00	291,72	0,01	
↳ 18.2.2 Disjuntor unipolar termomagnetico 16A	13,26	Unidade	7.00	92,82	0,00	
↳ 18.2.3 Disjuntor unipolar termomagnetico 20A	13,26	Unidade	19.00	251,94	0,01	
↳ 18.2.4 Disjuntor unipolar termomagnetico 25A	13,26	Unidade	26.00	344,76	0,02	
↳ 18.2.5 Disjuntor	13,26	Unidade	10.00	132,60	0,01	

unipolar termomagnético 32A						
↳ 18.2.6 Disjuntor unipolar termomagnético 40A	13,26	Unidade		1.00	13,26	0,00
↳ 18.2.7 Disjuntor tripolar termomagnético 10A	87,05	Unidade		1.00	87,05	0,00
↳ 18.2.8 Disjuntor tripolar termomagnético 25A	87,05	Unidade		4.00	348,20	0,02
↳ 18.2.9 Disjuntor tripolar termomagnético 32A	87,05	Unidade		2.00	174,10	0,01
↳ 18.2.10 Disjuntor tripolar termomagnético 80A	117,50	Unidade		8.00	940,00	0,05
↳ 18.2.11 Disjuntor tripolar termomagnético 175A	340,52	Unidade		1.00	340,52	0,02
↳ 18.2.12 Disjuntor tripolar termomagnético 225A	340,52	Unidade		1.00	340,52	0,02
↳ 18.2.13 Interruptor bipolar DR 100A	337,83	Unidade		3.00	1013,49	0,05
↳ 18.2.14 Interruptor bipolar DR 25A	189,99	Unidade		3.00	569,97	0,03
↳ 18.2.15 Interruptor bipolar DR 63A	337,83	Unidade		1.00	337,83	0,02
↳ 18.2.16 Interruptor bipolar DR 80A	337,83	Unidade		1.00	337,83	0,02
↳ 18.2.17 Dispositivo de proteção contra surto 175V 40KA	136,17	Unidade		28.00	3812,76	0,19
↳ 18.2.18	136,17	Unidade		8.00	1089,36	0,06

Dispositivo de protecao contra surto 175V 80KA						
↳ 18.3 ELETRODUTOS E ACESSORIOS				0,00	0,00	0,00
↳ 18.3.1 "Eletroduto PVC flexivel corrugado reforcado, Ã~20mm (DN 3/4""), inclusive conexoes"	5,50	M		559.40	3076,70	0,16
↳ 18.3.2 "Eletroduto PVC flexivel corrugado reforcado, Ã~25mm (DN 1""), inclusive conexoes"	6,99	M		298.90	2089,31	0,11
↳ 18.3.3 "Eletroduto PVC flexivel corrugado reforcado, Ã~16mm (DN 1/2""), inclusive conexoes"	4,51	M		6.00	27,06	0,00
↳ 18.3.4 "Eletroduto PVC flexivel corrugado reforcado, Ã~32mm (DN 1 1/4""), inclusive conexoes"	9,67	M		241.80	2338,21	0,12
↳ 18.3.5 "Eletroduto PVC flexivel rigido roscavel, Ã~40mm (DN 1 1/2""), inclusive conexoes"	22,90	M		15.60	357,24	0,02
↳ 18.3.6 "Eletroduto PVC flexivel rigido roscavel, Ã~50mm (DN 2""), inclusive conexoes"	25,37	M		14.70	372,94	0,02
↳ 18.3.7 "Eletroduto Aco Galvanizado DN 25mm (1""), inclusive conexoes"	24,37	M		164.60	4011,30	0,20
↳ 18.3.8 "Eletroduto Aco Galvanizado DN 32mm (1 1/4""), inclusive conexoes"	41,30	M		68.60	2833,18	0,14

↳ 18.3.9 "Eletroduto Aco Galvanizado DN 100mm (2'''), inclusive conexoes"	46,42	M	2.30	106,77	0,01
↳ 18.3.10 "Eletroduto Aco Galvanizado DN 62mm (2 1/2'''), inclusive conexoes"	64,35	M	3.50	225,22	0,01
↳ 18.3.11 "Eletroduto Aco Galvanizado DN 125mm (3'''), inclusive conexoes"	76,62	M	21.90	1677,98	0,09
↳ 18.3.12 Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	142,69	Unidade	17.00	2425,73	0,12
↳ 18.3.13 Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	152,87	Unidade	17.00	2598,79	0,13
↳ 18.3.14 Caixa inspecao aterramento 250x250x400mm	43,35	Unidade	2.00	86,70	0,00
↳ 18.3.15 "Caixa de Passagem PVC 4x2''' fornecimento e instalacao"	7,71	Unidade	262.00	2020,02	0,10
↳ 18.3.16 "Caixa de Passagem PVC 4x4''' fornecimento e instalacao"	9,48	Unidade	10.00	94,80	0,00
↳ 18.3.17 "Caixa de passage PVC Octogonal 3''' fornecimento e instalacao"	12,83	Unidade	205.00	2630,15	0,13
↳ 18.4 CABOS E FIOS (CONDUTORES)			0.00	0,00	0,00
↳ 18.4.1 Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70Â°C,	3,77	M	7957.10	29998,27	1,53

camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #2,5 mm ²						
↳ 18.4.2 Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70 ^o C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #4 mm ²	5,31	M		502.00	2665,62	0,14
↳ 18.4.3 Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70 ^o C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #6 mm ²	7,28	M		2335.30	17000,98	0,87
↳ 18.4.4 Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70 ^o C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexivel, com a seguinte secao nominal: #10 mm ²	11,42	M		602.80	6883,98	0,35
↳ 18.4.5 Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70 ^o C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao	13,14	M		267.50	3514,95	0,18

750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte secao nominal: #16 mm ²						
↳ 18.4.6 Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70 ^o C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte secao nominal: #25 mm ²	19,27	M		41.40	797,78	0,04
↳ 18.4.7 Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70 ^o C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte secao nominal: #35 mm ²	26,09	M		235.90	6154,63	0,31
↳ 18.4.8 Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70 ^o C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte secao nominal: #50 mm ²	35,16	M		6.90	242,60	0,01
↳ 18.4.9 Condutor de cobre unipolar, isolacao em PVC/70 ^o C, camada de protecao em PVC, nao propagador de chamas, classe de tensao 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte secao nominal:	50,24	M		259.80	13052,35	0,67

#70 mm ²						
↳ 18.4.10 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70 ^o C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm ²	66,52	M		10.30	685,16	0,03
↳ 18.4.11 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70 ^o C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #120 mm ²	70,36	M		138.00	9709,68	0,50
↳ 18.5 ELETROCALHAS				0.00	0,00	0,00
↳ 18.5.1 Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	59,42	M		31.30	1859,85	0,09
↳ 18.5.2 Eletrocalha lisa tipo U 75x50mm com tampa, inclusive conexões	64,31	M		18.50	1189,74	0,06
↳ 18.5.3 Eletrocalha lisa tipo U 75x75mm com tampa, inclusive conexões	65,46	M		11.50	752,79	0,04
↳ 18.5.4 Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	77,91	M		36.60	2851,51	0,15
↳ 18.5.5 Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	97,10	M		5.50	534,05	0,03
↳ 18.5.6 Eletrocalha	126,60	M		5.60	708,96	0,04

lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexoes						
↳ 18.5.7 Eletrocalha lisa tipo U 200x50mm com tampa, inclusive conexoes	126,60	M		11.10	1405,26	0,07
↳ 18.5.8 Suporte vertical eletrocalha 120x146mm	10,05	Unidade		7.00	70,35	0,00
↳ 18.5.9 Suporte vertical eletrocalha 120x160mm	10,05	Unidade		3.00	30,15	0,00
↳ 18.5.10 Suporte vertical eletrocalha 70x125mm	10,05	Unidade		6.00	60,30	0,00
↳ 18.5.11 Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	10,05	Unidade		18.00	180,90	0,01
↳ 18.5.12 Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	10,05	Unidade		22.00	221,10	0,01
↳ 18.5.13 Suporte vertical eletrocalha 95x114mm	10,05	Unidade		19.00	190,95	0,01
↳ 18.5.14 Tala plana perfurada 50mm	6,24	Unidade		38.00	237,12	0,01
↳ 18.5.15 Tala plana perfurada 75mm	7,06	Unidade		6.00	42,36	0,00
↳ 18.5.16 Tala plana perfurada 100mm	7,06	Unidade		4.00	28,24	0,00
↳ 18.6 ILUMINACAO E TOMADAS				0.00	0,00	0,00
↳ 18.6.1 Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	15,35	Unidade		137.00	2102,95	0,11
↳ 18.6.2 Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	27,46	Unidade		2.00	54,92	0,00

↳ 18.6.3 Interruptor 1 tecla paralela	15,02	Unidade	2.00	30,04	0,00
↳ 18.6.4 Interruptor 1 tecla paralela e tomada	27,90	Unidade	36.00	1004,40	0,05
↳ 18.6.5 Interruptor 1 tecla simples	12,28	Unidade	18.00	221,04	0,01
↳ 18.6.6 Interruptor 2 teclas simples	24,25	Unidade	6.00	145,50	0,01
↳ 18.6.7 Luminarias sobrepôr 2x36W completa	136,09	Unidade	8.00	1088,72	0,06
↳ 18.6.8 Luminarias embutir 2x16W completa	155,96	Unidade	17.00	2651,32	0,14
↳ 18.6.9 Luminarias embutir 2x36W completa	190,43	Unidade	103.00	19614,29	1,00
↳ 18.6.10 Luminaria com aletas embutir 2x36 completa	148,16	Unidade	40.00	5926,40	0,30
↳ 18.6.11 Luminaria de piso, com lampada vapor metálico 70W	200,57	Unidade	9.00	1805,13	0,09
↳ 18.6.12 Projetor com lampada de vapor metálico 150W	582,63	Unidade	4.00	2330,52	0,12
↳ 18.6.13 Projetor com lampada de vapor metálico 250W	582,63	Unidade	1.00	582,63	0,03
↳ 18.6.14 Arandelas de sobrepôr com 1 lampada fluorescente compacta de 60W	63,72	Unidade	18.00	1146,96	0,06
19 INSTALACOES DE CLIMATIZACAO			0.00	0,00	0,00
↳ 19.1 Tubo PVC soldavel Ã~ 25 mm, inclusive conexoes	3,87	M	153.39	593,62	0,03
↳ 19.2 Joelho 45 25mm, fornecimento e instalacao	4,25	Unidade	23.00	97,75	0,00

↳ 19.3 Joelho 90 25mm, fornecimento e instalação	3,73	Unidade	28.00	104,44	0,01
↳ 19.4 Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita n.º 1	76,94	Unidade	7.00	538,58	0,03
20 INSTALACOES DE REDE ESTRUTURADA			0.00	0,00	0,00
↳ 20.1 EQUIPAMENTOS PASSIVOS			0.00	0,00	0,00
↳ 20.1.1 "Patch Panel 19" 24 portas, Categoria 6"	612,46	Unidade	3.00	1837,38	0,09
↳ 20.1.2 Switch de 48 portas	1.205,55	Unidade	1.00	1205,55	0,06
↳ 20.1.3 Guias de cabos simples	24,03	Unidade	2.00	48,06	0,00
↳ 20.1.4 Guia de Cabos Vertical, fechado	24,03	Unidade	1.00	24,03	0,00
↳ 20.1.5 Guia de Cabos Vertical	24,03	Unidade	2.00	48,06	0,00
↳ 20.1.6 Guia de Cabos Superior, fechado	24,03	Unidade	1.00	24,03	0,00
↳ 20.1.7 Perfil de montagem	34,22	Unidade	1.00	34,22	0,00
↳ 20.1.8 Anel organizador de cabos	51,02	Unidade	2.00	102,04	0,01
↳ 20.1.9 Bandeja deslizante perfurada	71,96	Unidade	2.00	143,92	0,01
↳ 20.1.10 "Mini rack de parede 19" x 8u x 450mm fornecimento e instalação"	479,65	Unidade	1.00	479,65	0,02
↳ 20.1.11 Access Point Wireless 2.4 GHz 300Mbps fornecimento e instalação	236,49	Unidade	2.00	472,98	0,02
↳ 20.2 CABOS EM			0.00	0,00	0,00

PAR TRANCADOS						
↳ 20.2.1 Cabo UTP 6 (24AWG)	9,81	M		1268.50	12443,99	0,63
↳ 20.2.2 Cabo coaxial	8,61	M		341.00	2936,01	0,15
↳ 20.3 CABOS DE CONEXAO				0.00	0,00	0,00
↳ 20.3.1 Cabos de conexoes Â– Patch cord categoria 6 2,5 metros	22,95	Unidade		28.00	642,60	0,03
↳ 20.4 TOMADAS				0.00	0,00	0,00
↳ 20.4.1 Tomada modular RJ 45 Categoria 6 (completa)	13,00	Unidade		28.00	364,00	0,02
↳ 20.4.2 Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	3,79	Unidade		14.00	53,06	0,00
↳ 20.4.3 Central PABX 24 portas	950,68	Unidade		1.00	950,68	0,05
↳ 20.5 CAIXAS E ACESSORIOS				0.00	0,00	0,00
↳ 20.5.1 Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	142,69	Unidade		5.00	713,45	0,04
↳ 20.5.2 "Caixa de passagem PVC 4x2"" fornecimento e instalacao"	7,71	Unidade		41.00	316,11	0,02
↳ 20.6 ELETRODUTOS E ACESSORIOS				0.00	0,00	0,00
↳ 20.6.1 "Eletroduto PVC flexivel 1"" , inclusive conexoes"	6,99	M		1.30	9,09	0,00
↳ 20.6.2 "Eletroduto PVC flexivel 3/4"" , inclusive conexoes"	5,50	M		119.30	656,15	0,03
↳ 20.6.3 "Eletroduto	24,37	M		50.40	1228,25	0,06

Aco Galvanizado , Ã~ 1''", fornecimento e instalacao"						
↳ 20.6.4 "Eletroduto Aco Galvanizado , Ã~ 1.1/4''", fornecimento e instalacao"	41,30	M		4.10	169,33	0,01
↳ 20.6.5 "Eletroduto Aco Galvanizado , Ã~ 2''", fornecimento e instalacao"	46,42	M		22.00	1021,24	0,05
↳ 20.6.6 Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexoes	59,42	M		77.74	4619,31	0,24
21 SISTEMA DE EXAUSTAO MECANICA				0.00	0,00	0,00
↳ 21.1 Coifa de Centro em Aco Inox de 1500x1000x600	2.525,50	Unidade		1.00	2525,50	0,13
↳ 21.2 Duto de ligacao 1000 X 0.80mm	291,27	M		2.85	830,12	0,04
↳ 21.3 Chapeu chines em aluminio	692,82	Unidade		1.00	692,82	0,04
↳ 21.4 Exaustor mecanico para banheiro 80m3/h com duto flexivel kit	216,89	Unidade		2.00	433,78	0,02
22 SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)				0.00	0,00	0,00
↳ 22.1 "Para raios tipo Franklin em aco inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2'' tipo simples"	53,99	M		3.00	161,97	0,01
↳ 22.2 Vergalhao CA 25 # 10 mm2	7,24	M		42.00	304,08	0,02
↳ 22.3 Conector mini	9,13	Unidade		12.00	109,56	0,01

Bar em bronze estanhado Tel 583						
↳ 22.4 Parafuso fenda em aco inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	3,91	Cj		24,00	93,84	0,00
↳ 22.5 Presilha em latao	4,04	Unidade		24,00	96,96	0,00
↳ 22.6 Caixa de equalizacao de potencias 200x200mm em aco com barramento, espessura 6 mm	235,57	Unidade		1,00	235,57	0,01
↳ 22.7 Escavacao de vala para aterramento	4,46	M3		39,00	173,94	0,01
↳ 22.8 "Haste tipo coopeweld 5/8"" x 2,40m."	54,44	Unidade		13,00	707,72	0,04
↳ 22.9 Cabo de cobre nu 16 mm ²	13,63	M		5,00	68,15	0,00
↳ 22.10 Cabo de cobre nu 35 mm ²	26,97	M		330,00	8900,10	0,45
↳ 22.11 Cabo de cobre nu 50 mm ²	38,11	M		260,00	9908,60	0,51
↳ 22.12 "Caixa de inspecao, PVC de 12"" com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto"	69,37	Unidade		4,00	277,48	0,01
↳ 22.13 "Conector de bronze para haste de 5/8"" e cabo de 50 mm ² "	20,60	Unidade		12,00	247,20	0,01
23 SERVICOS COMPLEMENTARES				0,00	0,00	0,00
↳ 23.1 GERAIS				0,00	0,00	0,00
↳ 23.1.1 "Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescopico (alt= 7m (3mx2"" + 4mx1 1/2"")"	2.895,70	Unidade		1,00	2895,70	0,15

↳ 23.1.2 Bancada em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	212,59	M2	48.53	10316,99	0,53
↳ 23.1.3 Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	212,59	M2	56.26	11960,31	0,61
↳ 23.1.4 Prateleiras e escaninhos em mdf	123,49	M2	48.02	5929,99	0,30
↳ 23.1.5 Bancos de concreto	134,77	M2	7.22	973,04	0,05
↳ 23.1.6 Banco e acabamento em granito	212,59	M2	3.62	769,58	0,04
↳ 23.1.7 Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variavel e pingadeira	66,95	M	106.80	7150,26	0,36
↳ 23.2 CAIXA DAGUA 30.000L			0.00	0,00	0,00
↳ 23.2.1 Alca de icamento	237,56	Unidade	2.00	475,12	0,02
↳ 23.2.2 Suporte de luz piloto	178,70	Unidade	1.00	178,70	0,01
↳ 23.2.3 Suporte para cinto de segurança	308,48	Unidade	1.00	308,48	0,02
↳ 23.2.4 Suporte para Para raio	256,84	Unidade	1.00	256,84	0,01
↳ 23.2.5 Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	57,95	M	9.00	521,55	0,03
↳ 23.2.6 Guarda corpo de 1,0m de altura	91,17	M	6.97	635,45	0,03
↳ 23.2.7 Chapa de aco carbono de alta resistencia a corrosao e de	4,83	Kg	1702.30	8222,11	0,42

qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto					
↳ 23.2.8 Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	459,49	Unidade	1.00	459,49	0,02
↳ 23.2.9 Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	61,86	M2	145.76	9016,71	0,46
↳ 23.2.10 Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epoxi	46,29	M2	69.08	3197,71	0,16
↳ 23.2.11 Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epoxi	46,29	M2	69.08	3197,71	0,16
↳ 23.2.12 Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	9,37	M2	69.08	647,28	0,03
24 SERVIÇOS FINAIS			0.00	0,00	0,00
↳ 24.1 Limpeza final da obra	2,39	M2	1510.23	3609,45	0,18
TOTAL:				1.959902,25	100

Bezerros, 23 de Novembro de 2016.